



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

**EDITAL Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, PARA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE ESTAGIÁRIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS**

**1. INSCRIÇÕES**

Poderão inscrever-se os acadêmicos do curso de Direito do **Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB** e do **IESUB – Instituto de Educação Superior UNYAHNA**, instituições com a qual a Subseção Judiciária de Barreiras mantém convênio para a concessão de estágio na referida área, que satisfaçam, preliminarmente, as seguintes condições:

- a) comprovar a matrícula no 5º, 6º, 7º, 8º período do curso de Direito;
- b) ter frequência regular no semestre em curso.

**2.1** Em virtude da suspensão do expediente forense na Subseção Judiciária de Barreiras no dia 17/02/2012, conforme Portaria PRESI/CENAG nº 60, de 16/02/2012, as **inscrições ficam PRORROGADAS para o período de 27/02 a 02/03/2012**, na sede da Subseção Judiciária de Barreiras, localizada na Rua Aratu, nº 10, Loteamento Aratu, Barreiras (BA), no período das 12h às 18h.

**2.2** Os candidatos deverão dirigir-se ao local acima mencionado apresentando cópia da carteira de identidade, o comprovante de matrícula para o semestre em curso (original e cópia), bem como o histórico escolar atualizado expedido pela respectiva Instituição de ensino, e a ficha de inscrição, preenchida.

**2.3 O não fornecimento do referido histórico escolar, no prazo estipulado, importará em desclassificação sumária do referido procedimento seletivo.**

**2.4** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, sendo vedada a realização de inscrição por terceiro, ainda que munido de procuração.

Barreiras (BA), 27 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOELA DE ARAÚJO ROCHA**  
Juíza Federal Substituta, no Exercício da Titularidade  
Subseção Judiciária de Barreiras